

Documento(s) foram inseridos com sucesso!
CÓDIGO DO PROTOCOLO: 19102132 - 11 de Novembro de 2019 às
15:45:51

[Voltar](#)

[Visualizar agenda de expediente](#)

Dados do Processo			Navegar pelo Processo
Número CNJ	3013880-16.2009.815.2001		
Número do Processo	200.2009.921.557-2 (3815 dias em tramitação)		
Data de Distribuição	1 de Junho de 2009 às 10:20:02		
Juízo	4º Juizado Especial Cível da Capital		
Processo Principal	O Próprio		
Classe Processual	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Fase Processual	CONHECIMENTO
Assunto			
Segredo de Justiça	NÃO	Prioridade	NORMAL
Situação	NÃO CADASTRADA	Objeto	OBJETO NAO CADASTRADO
Valor da Causa	R\$ 18.600,00	Último Evento	Petição
Petição/ Analisar	1 juntada(s)	Prazos Para certificar em Vara	7 Intimação(ões) 0 Cumprimento(s) do Cartório
Processos Dependentes	Sem processos.	Processos Apendos	Sem processos.

Promovente(s)

Nome	Identidade	CPF/CNPJ	Receber Citações/Intimações online	Endereço/Filiação
SEBASTIÃO PEREIRA DAS NEVES		324.358.944-49	Não / Não	Mostrar/Ocultar

Promovido(s)

Nome	Identidade	CPF/CNPJ	Receber Citações/Intimações online	Endereço/Filiação
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT		09.248.608/0001-04	Não / Não	Mostrar/Ocultar

Advogado(s)

PARTE(S)	OBS	ADVOGADO(S)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	-	OAB: 14229-PB NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA
		OAB: 14976-PB MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO
		OAB: 15477-PB SUELIO MOREIRA TORRES
		OAB: 4246A-PB NÃO CADASTRADO NO SISTEMA
		OAB: 9534-PB VANESSA CRISTINA DE MORAES RIBEIRO

Movimentações			
Nº	Eventos do Processo	Data	Arquivos
156	Petição	11/11/19 15:45	Exibir/Ocultar
DESCRIÇÃO: - Petição		ARQUIVO: Peticao Interlocutoria.pdf	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 4º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 30138801620098152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEBASTIAO PEREIRA DAS NEVES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista que até o presente não houve certificação nos autos acerca dos valores a serem restituídos para parte promovida, requerer o prosseguimento do feito, para que seja certificado, bem como expedido ofício como forme requerido e deferido por este juízo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 7 de novembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477